

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 02 - 3º TERMO APOSTILA AO CONTRATO PS 909/20 OI - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

**TERCEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-909/20
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.**

Pelo presente instrumento, a **PRODEMGE** resolve estabelecer **TERMO DE APOSTILA**, ao contrato nº **PS-909/20**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e posteriores alterações, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-009/2022, de 24/02/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo descritas e demais normas pertinentes:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Gerente, Mário Renato Aguiar Anacleto**Matrícula:** 064096**AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendente, Guilherme Luiz da Costa**Matrícula:** 063251**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO DE APOSTILA tem por objeto **REAJUSTAR**, conforme cláusula Sétima do contrato, os preços dos serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais, previstos no item 1.1 do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2.1 Fica reajustado os preços unitários, respeitadas as velocidades estabelecidas no quadro abaixo, com base na variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) dos últimos 12 (doze)

meses, compreendido o período de março/2021 a março/2022 no percentual de 14,80% (quatorze inteiros e oitenta centésimos), retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

DADOS CONTRATUAIS - PS 909/20 ATUALIZADO 4º TERMO ADITIVO				VALOR REAJUSTADO EM 14,80% 3º TERMO APOSTILA	
Velocidade		Preço Básico* (s/ ICMS)	Preço Básico* (c/ ICMS) (B)	Valor reajustado sem ICMS - 14.80%	Valor reajustado com ICMS 14,80%
512 Kbps	urbano	R\$205,11	R\$252,23	R\$235,47	R\$289,56
	rural	R\$306,29	R\$376,66	R\$351,62	R\$432,41
1 Mbps	urbano	R\$286,12	R\$351,85	R\$328,47	R\$403,92
	rural	R\$490,56	R\$604,23	R\$563,16	R\$693,66
2 Mbps	urbano	R\$364,41	R\$448,13	R\$418,34	R\$514,45
	rural	R\$625,80	R\$769,57	R\$718,42	R\$883,47
4 Mbps	urbano	R\$525,48	R\$646,20	R\$603,25	R\$741,84
	rural	R\$784,69	R\$964,97	R\$900,82	R\$1.107,79
6 Mbps	urbano	R\$585,34	R\$719,81	R\$671,97	R\$826,34
	rural	R\$1.005,20	R\$1.236,13	R\$1.153,97	R\$1.419,08
10 Mbps	urbano	R\$721,91	R\$887,77	R\$828,75	R\$1.019,16
	rural	R\$1.239,74	R\$1.524,56	R\$1.423,22	R\$1.750,19
20 Mbps	urbano	R\$767,93	R\$944,36	R\$881,58	R\$1.084,13
	rural	R\$1.318,77	R\$1.621,74	R\$1.513,95	R\$1.861,76
60 Mbps	urbano	R\$952,05	R\$1.170,77	R\$1.092,95	R\$1.344,04
	rural	R\$1.634,94	R\$2.010,56	R\$1.876,91	R\$2.308,12
100 Mbps	urbano	R\$1.136,19	R\$1.397,20	R\$1.304,35	R\$1.603,99
	rural	R\$2.035,99	R\$2.503,75	R\$2.337,32	R\$2.874,31
1 Gbps	urbano	R\$4.005,79	R\$4.926,07	R\$4.598,65	R\$5.655,13
	rural	R\$7.178,21	R\$8.827,32	R\$8.240,59	R\$10.133,76

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato que não conflitem com este Termo de Apostila.

Belo Horizonte, considera-se a data em que a última autoridade administrativa, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Mário Renato Aguiar Anacleto
Gerente
Gerência de Contratos – GCT

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL

Documento assinado eletronicamente por **Mário Renato Aguiar Anacleto, Gerente de Área**, em 30/09/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa, Superintendente**, em 03/10/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53958720** e o código CRC **46613736**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004384/2022-48

SEI nº 53958720